Resolução nº	: 19205/98
Protocolo nº	: 322006/98
Origem	: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO SACRE COEUR DE JESUS DE CURITIBA
Interessado	: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO SACRE COEUR DE JESUS DE CURITIBA
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 64.078,80 (sessenta e quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA